



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2020 PROCESSO N° 211/2020 - RETIFICADO

TIPO DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO GLOBAL

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, inscrito no CNPJ sob o número 20.734.299/0001-15, com sede na Rua Vereador Divino Nazário, nº 83 – Bairro Planalto, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação para fornecimento de sistema WEB de gestão de rede externa de água e esgoto que possua integração com o software comercial legado existente no SAAE e lançamento espacial de redes de água e esgoto, melhor especificados no **ANEXO I**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** cuja direção e julgamento serão realizados pela pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria 010 de 09/01/2020, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, Lei nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, e Decreto Municipal nº. 008/2005 e as condições deste instrumento convocatório.

A sessão pública do pregão será na sede do SAAE, situada na Rua Vereador Divino Nazário, nº 83, Bairro Planalto, Lagoa Formosa/MG, no dia **07/12/2020, às 09h15min horas**, onde se realizará o credenciamento e o recebimento dos envelopes contendo a proposta e a habilitação dos licitantes.

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

I – DO OBJETO

- 1 -Fornecimento de sistema WEB de gestão de rede externa de água e esgoto que possua integração com o software comercial existente no SAAE, bem como lançamento espacial da rede de água e esgoto, conforme especificado no anexo I – Termo de referência do Edital.

II – DA PARTICIPAÇÃO

1 - Participação exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, desde que se enquadrem nas disposições, ficando vetada a participação das que se enquadrem nas condições abaixo estabelecidas;

a) Que estejam cumprindo suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o município de Lagoa Formosa ou tenham sido declaradas inidôneas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, salvo as já reabilitadas;



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

- b) Sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- c) Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, administradores ou sócios, sejam servidores públicos municipais;
- d) Consórcios de empresas;
- e) Estejam enquadradas no artigo 9º. da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

2. A observância das vedações é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3 - O licitante que não possuir os pressupostos legais para estar enquadrado como ME ou EPP na data da licitação e se beneficiar do tratamento diferenciado, mesmo apresentando os documentos acima indicados, ficará sujeito às sanções legais, considerando que o desenquadramento é um ato declaratório da própria empresa, e que ele estará descumprindo regras do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

4 - As empresas interessadas em participar desta licitação, por intermédio dos seus respectivos representantes, **DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE** realizar visita técnica para tomar conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do presente edital.

a) A finalidade da visita é a complementação de informações com o objetivo de sanar possíveis dúvidas de interpretação das especificações do ANEXO I e o conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

b) **A intenção das visitas deverá ser comunicada no setor de licitações do SAAE, através do telefone (34) 3824-2033, das 8h às 11h e das 13h às 16h, nos dias úteis.**

c) O licitante deverá nomear um representante, devidamente qualificado para este fim, por meio de documento documentado, com autorização para realizar a visita técnica em companhia do servidor responsável técnico.

d) Não será admitida a participação de um mesmo responsável técnico e profissional para mais de uma empresa licitante.

III- DO CREDENCIAMENTO

Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1. Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, o representante único do proponente participante, deverá apresentar-se a Pregoeira, quando convocado para credenciamento, devidamente munido de documento de identidade, **contrato social e última alteração registrado, juntamente com xerox do mesmo, observando o que se segue:**

a) A procuração ou instrumento de credenciamento, **ANEXO III**, (sendo preposto) ou Contrato Social



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

(sendo sócio) deverá constar a outorga de poderes necessários para formulação de propostas e a prática dos demais atos inerentes ao Pregão, inclusive de dar lances.

2. Os documentos acima mencionados poderão ser apresentados em cópias simples acompanhadas dos originais para autenticação pela pregoeira ou outro que o mesmo designar ou em cópias autenticadas. Não serão aceitas cópias ilegíveis.

3. Declaração que atende plenamente aos requisitos de habilitação. (**ANEXO II**)

4. Declaração que se enquadra como Microempresa ou empresa de Pequeno Porte. (**ANEXO V**).

OBSERVAÇÃO: TODOS OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER ENTREGUES FORA DO ENVELOPE

IV – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

*Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa - MG
Envelope Nº 1 – Proposta
Pregão Nº 012/2020
Processo Nº 211/2020*

*Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa - MG
Envelope Nº 2 – Habilitação
Pregão Nº 012/2020
Processo Nº 211/2020*

2. A proposta deverá ser digitada ou datilografada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal.

3. É facultada a participação dos interessados que enviarem seus envelopes através de correio ou entrega-los diretamente no setor de licitação, neste caso o credenciamento deverá estar em envelope separado (envelope 03), contendo contrato social e última alteração e os **ANEXOS II e V**. O licitante que não se credenciar não participará da fase competitiva do pregão, isto é, não poderá participar da fase de lances verbais, como também ficará impedida de interpor recurso administrativo.

31. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

(estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de "proposta" ou de "habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes pelo próprio representante, que logo em seguida fará o lacramento do mesmo.

4- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

- a) ser apresentada em 01 (uma) via, impressa preferencialmente em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas ou rasuras, datadas e assinadas por seu representante legal;
- b) ter validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes;
- c) apresentar COTAÇÃO DOS PREÇOS, tendo como modelo preferencialmente o Anexo I (PROPOSTA COMERCIAL);
- d) Declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- e) Conter, obrigatoriamente, a descrição do objeto, obedecendo as características mínimas especificadas na proposta comercial, incluindo marca, modelo e demais descrições que permitam a perfeita identificação do objeto licitado.
- f) Constar prazo para entrega do objeto licitado e prazo para pagamento;
- g) Discriminar a marca e/ou fabricante, tipo e/ou modelo do objeto licitado;
- h) Erro de soma e/ou multiplicação poderá ser corrigido pela Pregoeira;
- i) Preços fixos e irremovíveis.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

atividade assim o exigir.

2. REGULARIDADE FISCAL

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- c)** Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- d)** Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- e)** Certidão de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais;
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440/2011;
- g)** Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, indicando o Enquadramento de **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

OBSERVAÇÃO:

A VALIDADE DAS CERTIDOES SERÁ DE 180 DIAS APÓS A SUA EMISSÃO, SALVO SE OUTRA DATA VIER DECLARADA.

4. DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO À LEI 9.854/99

Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho executado por menor dezois anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da constituição Federal (**ANEXO IV**).

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual mencione expressamente o fornecimento referente ao objeto deste Edital e seus Anexos.

5.2. Registro/Certidão de inscrição no CREA do profissional indicado como Responsável Técnico e apresentação de pelo menos um acervo que comprove o lançamento ou atualização de redes existentes (rede de água ou rede de esgoto ou rede de gás ou rede de telefonia ou rede de drenagem);

5.3. Atestado de Visita Técnica, conforme modelo do **ANEXO VI – fornecido pelo SAAE**.

OBSERVAÇÃO:



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
- d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
2. Após o credenciamento, os licitantes entregarão a Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO II** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
3. A análise das propostas pela Pregoeira visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas, que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
 - 3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) seleção da proposta de menor preço global e as demais com preços até 10% superiores àquela;
 - b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
 - 5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço total do preço por global, observada a redução mínima entre os lances.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

- 7.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 8.** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 9.** A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 10.** Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
 - 10.1.** O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado.
 - 10.2.** A Pregoeira poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.
- 11.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 12.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
 - a)** substituição e apresentação de documentos, ou
 - b)** verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 121.** A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 122.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 13.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 14.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII – ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADAS.

1. Para efeito de comprovação da regularidade fiscal, as microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.2 Entende-se pelo termo declarado vencedor, de que trata o item anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 1.1 desta cláusula, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3. Para fins do disposto nesta Cláusula, o enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, em especial quanto ao seu art. 3º, sendo exigido das MPE's a declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem com os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na mesma Lei Complementar.

IX – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a pregoeira adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e encaminhará o processo



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

à autoridade competente para a homologação.

3. Interposto o recurso, a pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento.

4. As razões e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidas:

4.1. Ser encaminhadas para o e-mail peessoal@saelagoa.com.br ou ser protocolizadas na sala de Licitações, em uma via original, contendo razão social, número do CNPJ ou CPF e endereço da empresa, rubricadas em todas as folhas e assinadas pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhadas de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.

4.2. A licitante que optar por encaminhar razões e contrarrazões por email, deverá posteriormente, encaminhar também as vias originais da mesma pelos correios ou entregar pessoalmente no Setor de Licitações.

5. A Pregoeira não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

7. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

1- A implantação do sistema WEB de gestão de rede externa de água e esgoto deverá ser feita de forma parcelada, que será detalhada na Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia do SAAE.

2 - O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

3. O objeto desta licitação será recebido pela unidade requisitante de acordo com Lei n.º 8.666/93 e alterações, 10.520/02 e alterações.

XI – DAS OBRIGAÇÕES

1. DA CONTRATANTE

a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecido;



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

- b) Acompanhar o fornecimento do objeto, observando a sua conformidade;
- c) Certificar a execução do objeto nos documentos de pagamento.

2. DA CONTRATADA

- a) Arcar com o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, amostras e qualquer despesa referente ao objeto licitado;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência do SAAE;
- c) Fornecer o objeto cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas na Proposta Comercial deste Edital, dentro do prazo proposto;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto da licitação que se fizerem necessárias até 25% do valor da adjudicação, conforme estabelecido no art. 65, parágrafo 1º da lei 8.666/93 e suas alterações.

XII– DO PAGAMENTO

1. O pagamento dos preços pactuados será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, após recebimento, conferência, aceite da **Nota Fiscal** e processamento contábil, através de depósito bancário, que será realizado pela Seção de Tesouraria do SAAE, depois de ter comprovado o atendimento com as exigências expressas no edital.
2. Após o início da implantação, o pagamento das mensalidades será feito através de medições.
3. O valor pago mensalmente deverá começar a contar a partir do momento em que o ponto de monitoramento estiver devidamente instalado e em funcionamento.
4. O pagamento somente será realizado após a verificação da situação das Certidões FGTS- CEF e Certidão de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais.
5. As Notas fiscais eletrônicas que apresentarem falhas ou incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as correções necessárias.

XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias: 17.512.0447.2003 – 3.3.90.40.02 -Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

XIV – PENALIDADES

- 1.** Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, ao SAAE de Lagoa Formosa poderá garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.
- a)** 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o décimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprida;
- 2.** As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 3.** Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a execução do objeto licitado, a critério da administração do SAAE de Lagoa Formosa;
- 4.** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o SAAE de Lagoa Formosa, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- 5.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 6.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro do SAAE, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a respectiva notificação.
- 7.** Caso não seja paga no prazo previsto no item anterior, será ela descontada dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, e, caso não cumprida, será cobrada judicialmente.
- 8.** Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com os Órgãos Públicos nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

XV- IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 1.** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório.
- 1.1.** Quaisquer pedidos de esclarecimentos ou impugnações relativos ao presente Edital e seus Anexos deverão ser formalmente assinados pelo representante legal do licitante e encaminhados à Comissão Permanente de Licitação do SAAE, **através de Protocolo ou por email no endereço**



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

eletrônico pessoal@saaelagoa.com.br, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame, observando-se os prazos e condições aqui previstos.

12. A licitante que optar por encaminhar sua impugnação através de Protocolo deverá realizá-la nos dias úteis, das 07 h às 17 horas, ao SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nesta cidade junto ao Departamento de Protocolo do SAAE.

13. A licitante que optar por encaminhar impugnação por email, deverá posteriormente, encaminhar também as vias originais da mesma pelos Correios ou entregar pessoalmente no Setor de Licitações.

14. A Comissão de Licitação não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do emissor.

2. A pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando ao interessado sobre a sua decisão.

3. Se acolhida a petição contra o ato convocatório antes, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas

4. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, a licitante que não se manifestar no prazo estipulado.

5. A impugnação apresentada à Comissão Permanente de Licitação, após o prazo estipulado, será recebida como mera informação.

XVI-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro da Comarca de Patos de Minas-MG, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

2. Fica assegurado ao SAAE de LAGOA FORMOSA o direito de no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

3. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

da pregoeira em contrário.

6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no SAAE-LAGOA FORMOSA.

7. As empresas que tiverem interesse em participar do certame, deverão solicitar o edital no e-mail da **Comissão Permanente de Licitação** peessoal@saaelagoa.com.br ou pelo site www.saaelagoa.com.br.

8. A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

9. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto não é contribuinte de ICMS.

10. O SAAE reserva-se o direito de filmar e/ ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova ou para fins didáticos.

XVII – INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL E TERMO DE REFERENCIA;
ANEXO II – DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO III – MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA/NÃO EMPREGA MENOR;
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP OU EQUIPARADAS;
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA;
ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO.

Lagoa Formosa, 10 de Novembro de 2020

Júnia Cássia de Sousa Oliveira
Superintendente do SAAE

Silvestre Nunes de Jesus Silva
Pregoeira



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

ANEXO I - Proposta Comercial e Termo de Referência.

Empresa: (nome da empresa)

Ao: (nome do órgão)

Ref.: Pregão nº 012/2020

Prezados Senhores,

Pela presente, formulamos Proposta Comercial para fornecimento do sistema WEB de gestão de rede externa de água e esgoto que possua integração com o software comercial existente no SAAE e lançamento espacial de redes de água e esgoto.

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS DO OBJETO:

Item	Quant	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Prazo
1	1	Licença	Fornecimento de licença de uso do Sistema WEB de gestão de rede externa de água e esgoto, pelo período de 01(um) ano para 15 usuários.	30 dias
2	1	Serv.	Serviços de instalação e configuração, bem como implantação dos sistemas com lançamento das redes de água e esgoto e dos consumidores.	30 dias
3	1	Serv.	Treinamento para 8 usuários no sistema WEB de gestão de rede externa de água e esgoto, nas dependências do SAAE	10 Dias após a implantação do sistema de gestão
4	12	Mensal	Suporte Técnico mensal do sistema WEB e de gestão de rede externa de água e esgoto	12 meses

A seguir, a relação completa dos requisitos que deverão ser atendidos para o SISTEMA DE GESTÃO DE REDE EXTERNA DE ÁGUA E ESGOTO;



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

Item	REQUISITOS GERAIS
1.1	O SISTEMA DE GESTÃO deve ser capaz de integrar-se ao Sistema Comercial de onde deverão ser captados os dados dos consumidores e os dados de Ordem de Serviço.
1.2	Toda e qualquer mensagem ou tela dos módulos que compõem o Sistema de Gestão, inclusive o recurso de “help on-line”, deverão ser exibidas em idioma português.
1.3	Todos os softwares necessários ao pleno funcionamento do SISTEMA DE GESTÃO ofertado deverão ser instalados e configurados pela CONTRATADA e estarem inseridos no valor ofertado.
Item	REQUISITOS DE AMBIENTE
2.1	O SISTEMA DE GESTÃO proposto deve rodar na WEB em browsers de mercado.
2.2	O banco de dados utilizado deve estar, acessível para a realização de consultas pelo SAAE, preservados os requisitos de segurança e integridade. Todos os dados contidos no banco de dados são de propriedade do SAAE de Lagoa Formosa e podem ser solicitados a qualquer momento para serem entregues em formato a ser definido pelo SAAE
2.3	O SISTEMA DE GESTÃO deve possuir recursos de geração relatórios pelo usuário permitindo que as informações sejam exibidas na tela antes de sua impressão
2.4	* Implementar permissão de acesso diferenciado por perfil de usuário ou grupos. * Permitir a gestão de permissões e funções por grupo pelo administrador do SISTEMA DE GESTÃO * Permitir a rastreabilidade de quem realizou uma edição no SISTEMA DE GESTÃO.
2.5	O banco de dados a ser utilizado deve possuir modulo espacial e todas as informações espaciais devem estar dentro do banco de dados
Item	REQUISITOS PARA IMPLANTAÇÃO
3.1	Efetuar a carga inicial dos dados provenientes do sistema de gestão comercial e almoxarifado existente que serão fornecidos pelo SAAE.
3.2	Apresentar o manual de instalação do sistema especificando detalhadamente os processos executados
Item	REQUISITOS PARA TREINAMENTO
4.1	Capacitar os usuários na utilização do Sistema de Gestão
4.2	Capacitar os usuários na utilização do Autocad conectado ao Sistema de Gestão
4.3	Capacitar os usuários da Ordem de serviço em campo
Item	REQUISITOS DE SUPORTE PARA O SISTEMA DE GESTÃO
5.1	Deverá ser prestado atendimento em português para pedidos de suporte em dias úteis, no horário das 07:00 h às 18:00 h.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

5.2	A CONTRATADA deverá estar apta a acessar remotamente, de forma segura, o sistema do CONTRATANTE podendo verificar condições de erros que não possam ser reproduzidas em ambientes internos da empresa fornecedora da Solução.
5.3	Deverá ser garantido à CONTRATANTE, que no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação à CONTRATADA, via telefone ou e-mail, que esta deverá, de acordo com as prioridades estabelecidas, proceder o diagnóstico, definindo a solução e o prazo para correção das falhas do software ou apresentar solução de contorno.
REQUISITOS PARA ADMINISTRAÇÃO DA SISTEMA DE GESTAO	
6.1	O SISTEMA DE GESTÃO ofertado tem que possuir funcionalidades para o cadastramento de Grupos de Usuários, Usuários e de seus respectivos Privilégios, de maneira a controlar completamente o acesso e utilização de Funções, de conformidade com as restrições impostas pelos Privilégios em questão.
6.2	Permitir através do controle de acesso que o usuário realize manutenção apenas nas camadas de sua responsabilidade.
6.3	O SISTEMA DE GESTÃO deverá possuir rastreabilidade das operações realizadas no banco de dados com no mínimo as informações do usuário, horário e ação realizada.
REQUISITOS PARA OPERAÇÕES NAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO	
7.1	O SISTEMA DE GESTÃO ofertado deverá possibilitar a modelagem das redes de água e esgoto. A rede modelada, armazenada no banco de dados espacial, deverá ser carregada para o servidor de aplicações sob demanda, enfocando apenas a área de interesse para um determinado processamento, viabilizando desta forma, a operação com redes de grande extensão e volume de dados.
7.2	Deverá realizar a abertura e fechamento de registros simulando a interrupção de água em um determinado cliente ou trecho da rede.
7.3	O SISTEMA DE GESTÃO deverá sinalizar os registros que devem ser manobrados a partir de um clique sobre o trecho de rede corrompido, respeitando a conectividade e posicionamento dos registros (aberto / fechado).
7.4	O SISTEMA DE GESTÃO deverá criar a zona afetada se uma intervenção na rede tiver sido solicitada. Esta zona será identificada pelo apontamento dos clientes afetados.
7.5	O SISTEMA DE GESTÃO deverá listar todos os clientes afetados e permitir ser gerada uma listagem com os dados de cada cliente, para envio de SMS
7.6	O SISTEMA DE GESTÃO deverá apresentar a área de influência de um reservatório quando solicitado pelo usuário.
REQUISITOS PARA EDIÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO	
8.1	O SISTEMA DE GESTÃO ofertado deverá disponibilizar a edição de feições pontuais, lineares, poligonais e puramente tabulares, em ambiente WEB.
8.2	Estas operações de edição deverão contemplar funções de inserção, atualização, exclusão e pesquisa de feições, aí inclusas operações de inserir, excluir, mover vértices, bem como mover feições.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

8.3	A solução proposta deverá também possibilitar edição com softwares desktop de mercado (QGIS e AutoCAD 3D), mediante conexão direta ao Banco de dados Espacial, possibilitando aos projetistas inserirem feições diretamente no SISTEMA DE GESTÃO.
8.4	O SISTEMA DE GESTÃO deverá conter auditoria automática de conectividade para verificar se a conectividade da rede está preservada quando da edição da rede de água ou esgoto.
	REQUISITOS INTEGRAÇÃO COM A ORDEM DE SERVIÇO E COM O SISTEMA COMERCIAL
9.1	Integração com o sistema comercial da MGF tanto no modulo de ordem de serviço como no cadastro de clientes.
	REQUISITOS DAS FERRAMENTAS NECESSARIAS AO SISTEMA DE GESTÃO
10.1	O SISTEMA DE GESTÃO deverá possuir ferramentas de visualização que identifique as redes existentes no mapa, apresentando suas características, bem como a disposição dos mapas do GOOGLE e do STREETVIEW como fundo na tela do SISTEMA.
10.2	O SISTEMA DE GESTÃO deverá disponibilizar funcionalidades completas de Navegação no Mapa (Pan, Zoom +, Zoom -, Zoom Anterior e Zoom posterior).
10.3	O SISTEMA DE GESTÃO deverá possibilitar a Identificação das redes individuais ou múltiplas e exibir todos os atributos associados a elas.
10.4	O SISTEMA DE GESTÃO deverá suportar pesquisas e localização de atributos existentes na rede de água e esgoto.
10.5	O SISTEMA DE GESTÃO ofertado deverá possibilitar salvar, e recuperar a execução de pesquisas definidas por usuários.
10.6	O SISTEMA DE GESTÃO ofertado deverá possibilitar a geração de mapas temáticos, relativos as redes de água e esgoto.
10.7	O SISTEMA DE GESTÃO deverá possibilitar medir distâncias lineares, perímetros e áreas.
10.8	O SISTEMA DE GESTÃO ofertado deverá permitir a realização de cálculos topográficos. Nesta modalidade, deverá ser fornecida pelo usuário, a coordenada inicial de referência, bem como a direção (ângulo, azimuth) e distância, para determinação das próximas coordenadas de mensuração.
10.9	O SISTEMA DE GESTÃO ofertado deverá possibilitar a associação de dados multimídia, a rede de água e esgoto como Relatórios, Fotos, Vídeos, As builts, etc., todos deverão ser armazenados no banco de dados espacial.
10.10	O SISTEMA DE GESTÃO ofertado deverá possibilitar a pesquisa e recuperação dos dados multimídia mediante a seleção na rede de água e esgoto.
10.11	O SISTEMA DE GESTÃO ofertado deverá possibilitar a captura de informações exibidas sobre a tela do mapa e imprimi-las em diversos formatos. pelo usuário.
10.12	O SISTEMA DE GESTÃO ofertado deverá possibilitar a pesquisa de endereço.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

10.13	O SISTEMA DE GESTÃO deverá listar todos os clientes afetados e permitir ser gerada uma listagem com os dados de cada cliente, para envio de SMS
10.14	O SISTEMA DE GESTÃO deverá apresentar a área de influência de um reservatório quando solicitado pelo usuário.
10.15	O SISTEMA DE GESTÃO deverá conter auditoria automática de conectividade para verificar se a conectividade da rede está preservada quando da edição da rede de água ou esgoto.
10.16	O SISTEMA DE GESTÃO ofertado deverá possibilitar a exportação de dados selecionados, armazenadas no banco de dados, para diferentes formatos de mercado: KML, Shape File, DXF.

1. Prova de Conceito

A critério do SAAE poderá ser solicitada a execução da prova de conceito pela licitante vencedora em data a ser designada pela comissão de licitações.

Para a execução da prova de conceito a licitante deverá utilizar seus próprios equipamentos, como laptops, microcomputadores, smartphones, etc. Durante a prova de conceito deverão ser apresentados minimamente os itens abaixo listados; podem caso haja dúvidas, ser solicitado a demonstração e comprovação de item descrito nas especificações técnicas acima solicitadas.

- 1.1. Demonstrar o cadastramento de Grupos de Usuários, Usuários e de seus respectivos Privilégios, de maneira a controlar completamente o acesso e utilização de Funções, de conformidade com as restrições impostas pelos Privilégios em questão.
- 1.2. Demonstrar o cadastramento de redes através de edição de feições pontuais, lineares, poligonais e puramente tabulares, que deverão contemplar funções de inserção, atualização, exclusão e pesquisa de feições, aí inclusas operações de inserir, excluir, mover vértices, bem como mover feições.
- 1.3. Exibir ferramentas de visualização que identifiquem as redes existentes no mapa, apresentando suas características, bem como a disposição dos mapas do GOOGLE e do STREETVIEW como fundo na tela do SISTEMA.
- 1.4. Exibir Identificação das redes individuais ou múltiplas e exibir todos os atributos associados a elas.
- 1.5. Pesquisar e localizar atributos existentes na rede de água e esgoto.
- 1.6. Exibir medição de distâncias lineares, perímetros e áreas.
- 1.7. Realizar cálculos topográficos.
- 1.8. Demonstrar associação de dados multimídia, a rede de água e esgoto como Relatórios, Fotos, Vídeos, As built, etc.
- 1.9. Demonstrar pesquisa e recuperação dos dados multimídia mediante a seleção na rede de água e esgoto.
- 1.10. Demonstrar captura de informações exibidas sobre a tela do mapa e imprimi-las em diversos formatos.
- 1.11. Demonstrar edição com softwares desktop de mercado (QGIS e AutoCAD 3D), mediante conexão direta ao Banco de Dados Espacial, possibilitando aos projetistas inserirem feições



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

diretamente no SISTEMA DE GESTÃO com os softwares desktop.

- 1.12. Apresentar integração com o software de comercial, buscando informações dos consumidores.
- 1.13. Apresentar integração com o sistema de ordem de serviço existente no SAAE, pontuando as Ordem de serviço no SISTEMA DE GESTÃO

1 Suporte Técnico

O prazo para atendimento do suporte técnico deverá ser de no máximo 24 horas. Deverá ser abrangido pelo suporte técnico os seguintes problemas;

- ✓ Os resultados produzidos pelos *programas* não correspondem aos especificados nos Manuais Técnicos ou Especificações Técnicas;
- ✓ Os *programas* apresentam condições de erros não previstos nos Manuais Técnicos ou Especificações Técnicas;
- ✓ O Manual Técnico ou Especificações Técnicas apresenta instruções totalmente incompatíveis com as respostas e produtos gerados pelo(s) *programa(s)*;
- ✓ O Manual Técnico apresenta procedimentos de interpretação dúbia e/ou imprecisa;
- ✓ O Manual Técnico apresenta poucos recursos de informação para o atendimento e uso de um ou mais *programas*.
- ✓ Adaptação à troca de versões de Sistema Operacional ou softwares de geoprocessamento.

A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de todos os softwares que compõem a solução.
;

2 Despesas

Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças.

3 Prazo de Validade da Proposta

O prazo de validade da proposta tem de ser de no mínimo 60 dias.

Atenciosament

e, Local e data

Identificação e Assinatura



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone:
(34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao:
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa-MG.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2020

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação.

Obriga-se, ainda, a declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação, a teor do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

Lagoa Formosa, (data)

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.

OBS: Está declaração deverá ser apresentada no momento do credenciamento



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone:
(34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)..., CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)....., portador da cédula de identidade RG nº....., expedida pela, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº 012/2020 em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir.

(Cidade), (Data)

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.

OBS: Está declaração deverá ser apresentada no momento do credenciamento



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA Ref.: Pregão Presencial nº 012/2020

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de
Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob
as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República,
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor
de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone:
(34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Pregão Presencial nº 012/2020

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e sua alteração dada pela lei complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e sua alteração dada pela lei complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal

OBS: Está declaração deverá ser apresentada no momento do credenciamento



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone:
(34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaro, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 012/2020**, que a empresa CNPJ nº., sediada na rua....., representada pelo Sr. que na presença do servidor designado pelo SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, o profissional acima qualificado tomou conhecimento das condições locais, do sistema comercial vigente no SAAE, onde serão executados os serviços objeto do Pregão Presencial nº 012/2020, inteirando-se por completo das condições estipuladas no Edital de Licitação, e demais anexos e das dificuldades que os serviços possam apresentar no futuro.

Lagoa Formosa, (data)

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

Parágrafo primeiro - Se ocorrer motivo de força maior ou comprovado caso fortuito, que determine a suspensão do cronograma do fornecimento, o presente contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, de pleno direito, sem qualquer ônus.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E REAJUSTE

4.1- O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____)

4.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis por um período de 12 meses contados da assinatura do contrato, salvo nos casos previsto no Art. 65 da Lei 8.666/93, utilizando-se o índice econômico oficial de acordo com as normas legais (IGPM – FGV), ou outro índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: -----

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – O SAAE indicará o responsável para acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços e assinar a respectiva nota, que servirá de confrontante legal dos serviços prestados. Cabendo a CONTRATADA facilitar em todas as suas fases, o desempenho desta função e fornecer qualquer esclarecimento que lhe for solicitado.

6.2 - Parágrafo único - Qualquer impedimento ao andamento dos fornecimentos deverá ser comunicado no mesmo dia, por escrito, ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO PAGAMENTO

7.1 - O CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 5 (cinco) dias após recebimento, conferência, aceite da **Nota Fiscal** e processamento contábil, através de depósito bancário, que será realizado pela Seção de Tesouraria do SAAE, depois de ter comprovado o atendimento com as exigências expressas no edital.

7.2. Após o início da implantação, o pagamento das mensalidades será feito através de medições.

7.3. O valor pago mensalmente deverá começar a contar a partir do momento em que o ponto de monitoramento estiver devidamente instalado e em funcionamento.

Parágrafo Primeiro - O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

Parágrafo Segundo - Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

Parágrafo Terceiro - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os objetos forem entregues em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento.

Parágrafo Quarto - A cada pagamento efetuado pelo SAAE, a adjudicatária deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social – INSS e FGTS. Tal comprovação será objeto de confirmação "ON-LINE", sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema.

CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - A CONTRATADA se obriga a adequar sua empresa para o pronto atendimento das obrigações contratuais, bem como:

1 - Manter, durante toda a execução do contrato, equipamentos suficientes e compatíveis com as obrigações por ela assumidas, e, ainda, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

2 – Fornecer fielmente ao CONTRATANTE, os objetos licitados, responsabilizando-se pela sua qualidade, pontualidade, regularidade, quantidade e transporte;

3 – Tomar todas as providências no sentido de serem cumpridas rigorosamente as normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.

4 - Pagar todos os impostos, taxas e obrigações fiscais que incidam sobre as mercadorias fornecidas neste contrato;

5 - Obedecer fielmente os prazos fixados pelo CONTRATANTE para entrega do objeto;

Parágrafo Único - Impostos, taxas ou contribuições que venham ser criados após a assinatura deste contrato, decorrentes de Leis Federais, Estaduais ou Municipais e que possam onerar o custo das mercadorias, será motivo de negação entre as partes.

CLÁUSULA NONA- DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

9.1 - Fica reconhecido ao CONTRATANTE que a inexecução total ou parcial do contrato, enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei e do Regulamento nos termos do disposto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

9.1.1 - Além dos casos de rescisão, já previstos rescinde ainda, de pleno direito o presente Contrato, nas disposições previstas no artigo 78 e todos os seus incisos da Lei 8.666/93 e



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

alterações introduzidas pela Lei Nº 8.883/94, sem prejuízo para a **CONTRATADA** de receber o que lhe for legalmente devido, pelas mercadorias comprovadamente entregues.

9.2 - O contrato poderá com base nos preceitos do direito público, ser rescindido pelo CONTRATANTE a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, não cabendo ao contratado direito a qualquer reclamação ou indenização.

PARÁGRAFO ÚNICO - São causas de rescisão de contrato:

- 1** - Não cumprir qualquer das partes contratantes, disposição contratual;
- 2** - Imperícia da **CONTRATADA**, devidamente comprovada, na entrega do objeto, advindo de negligência ou imprudência de seus empregados;
- 3** - Cessão ou transferência a terceiros, no todo em parte, das obrigações que assistem à **CONTRATADA**.
- 4** - Inobservância por parte da **CONTRATADA** dos prazos para entrega e das especificações do objeto;
- 5** - Decretação de falência, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial da **CONTRATADA**;
- 6** - Serão, também, considerados motivo suficientes a imporem a rescisão de contrato, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, a prática de atos que objetivaram desvirtuar, impedir ou fraudar, de qualquer forma, o regular cumprimento do pactuado, de seus objetivos ou disposições legais a ele aplicáveis.
- 7** - As normas do artigo 78 e seus incisos e Artigo 79 e seus incisos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, ao SAAE de Lagoa Formosa poderá garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o décimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada no caso de atraso superior a 11 (onze) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

- 2 Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante.
- 3 As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 4 Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a execução do objeto licitado, a critério da administração do SAAE de Lagoa Formosa;
- 5 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o SAAE de Lagoa Formosa, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- 6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 7 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro do SAAE, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a respectiva notificação.
- 8 Caso não seja paga no prazo previsto no item anterior, será ela descontada dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, e, caso não cumprida, será cobrada judicialmente.
- 9 Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com os Órgãos Públicos nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESPONSABILIDADE

11.1- A aceitação final do objeto pelo **CONTRATANTE**, não implica na cessação da responsabilidade da **CONTRATADA**.

11.2- A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, pois a falta de comprovação da regularidade fiscal e o descumprimento de cláusulas contratuais podem motivar a rescisão contratual, após notificação, além da execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração e à aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone:
(34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

16.1 - Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Comarca de Patos de Minas-MG, excluído qualquer outro por mais especial que seja.

Lagoa Formosa, -----de ----- de 2020.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Testemunhas:

CPF:

CPF: